



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CE  
AO PROJETO DE LEI Nº 10.301, DE 2018**

Apresentação: 25/03/2021 11:10 - CE  
SBT-A 1 CE => PL 10301/2018  
**SBT-A n.1/0**

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para fortalecer o papel dos estudantes e da sociedade na fiscalização da alimentação escolar.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para fortalecer o papel dos estudantes e da sociedade na fiscalização da alimentação escolar.

Art. 2º O artigo 9º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º.....  
.....  
.”

§ 1º Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

§ 2º O FNDE divulgará em seu sítio oficial na internet, em formato aberto, os dados sobre os recursos repassados a cada ente da federação para a aquisição de alimentação escolar e sua respectiva prestação de contas.

§ 3º Os entes responsáveis pelos sistemas de ensino divulgarão em seus sítios oficiais na internet, em formato aberto, suas respectivas prestações de contas do total de recursos recebidos.

Documento eletrônico assinado por Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), através do ponto SDR\_56067, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/ o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 0 7 7 9 9 4 3 3 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 4º O FNDE apoiará os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e seus respectivos órgãos de controle no desenvolvimento de meios eletrônicos próprios, de fácil acesso, que disponibilizem informações atualizadas à sociedade civil, estudantes e responsáveis, sobre o financiamento e o cardápio da alimentação escolar de cada sistema, com canais para denúncia de irregularidades.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2021.

Deputada **PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE**

Presidente

Apresentação: 25/03/2021 11:10 - CE  
SBT-A 1 CE => PL 10301/2018  
SBT-A n.1/0

Documento eletrônico assinado por Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), através do ponto SDR\_56067, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/ o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 0 7 7 9 9 4 3 3 0 0 \*